

#### **DOCUMENTO METODOLÓGICO**

Designação da operação estatística: Inquérito às Condições de Vida, Origens e

Trajetórias da População Residente Sigla da operação estatística: ICOT Código da operação estatística: 695

Código da atividade estatística - CGA: 295 – Inquérito às Origens e Trajetórias da

População Residente

Código de versão do DMET: 2.0

Data de entrada em vigor da versão do DMET: janeiro de 2023

Data da última atualização do DMET: janeiro de 2023 Entidade responsável pela operação estatística: INE/DES

## ÍNDICE

I. Identificação da operação esta	ística4
I.1 Designação da operação est	atística4
I.2 Sigla (ou abreviatura) da op	eração estatística4
I.3 Código da operação estatís	ica4
I.4 Código SIGINE (modelo est	atístico)4
I.5 Código da Atividade Estatís	ica4
I.6 Código de Versão do Docur	nento Metodológico4
I.7 Data de entrada em vigor d	a versão do Documento Metodológico4
I.8 Data da última atualização o	do Documento Metodológico4
I.9 Entidade responsável pela o	peração estatística4
II. Justificação para uma nova ve	são do Documento Metodológico5
III. Identificação das necessidade	s, objetivos e financiamento5
III.1 Contexto da operação esta	tística5
·	ades de informação estatística que justificam a
•	7
•	atística8
	o estatística9
	10
IV.1 Tipo de operação estatístic	a10
	ação utilizada(s) na operação estatística10
IV.3 Periodicidade da operação	estatística10
IV.4 Âmbito geográfico da ope	ração estatística11
IV.5 Principais utilizadores da i	nformação11
IV.6 Difusão	11
o IV.6.1 Padrão de disponi	oilização da informação11
o IV.6.2 Revisões	11
o IV.6.3 Produtos de difus	ão regular12
V. Caracterização metodológica .	12
V.1 População-alvo	12
V.2 Base de amostragem	12
V.3 Unidade (s) estatística (s) o	le observação13

V.4 D	esenho da amostra	13
0	V.4.1 Características da amostra	13
0	V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento	)
da	amostra	13
V.5 C	onstrução do(s) questionário(s)	14
0	V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s)	15
0	V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)	15
V.6 R	ecolha de dados	15
0	V.6.1 Recolha direta de dados	15
	. V.6.1.1 Período(s) de recolha	15
•	. V.6.1.2 Método(s)de recolha	16
	. V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha	16
	. V.6.1.4 Possibilidade de inquirição "Proxy"	16
	. V.6.1.5 Sessões informativas	17
О	V.6.2 Recolha não-direta de dados	17
V.7 T	ratamento de dados	17
0	V.7.1 Validação e análise	17
О	V.7.2 Tratamento de não respostas	18
О	V.7.3 Obtenção de resultados	18
О	V.7.4 Ajustamentos dos dados	20
О	V.7.5 Comparabilidade e coerência	20
О	V.7.6 Confidencialidade dos dados	20
VI. Supo	ortes de recolha e Variáveis de observação	21
VI.1 S	uportes de Recolha	21
VI.2 \	/ariáveis de observação	21
VII. Vari	iáveis Derivadas	21
VIII. Ind	licadores a disponibilizar	21
IX. Con	ceitos	21
X. Class	ificações	33
XI. Sigla	as e abreviaturas	35
XII. Bibl	liografia	36

### I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

#### I.1 Designação da operação estatística

Inquérito às Condições de Vida, Origens e Trajetórias da População Residente.

## I.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística

ICOT.

#### 1.3 Código da operação estatística

695.

### I.4 Código SIGINE (modelo estatístico)

Não aplicável.

#### 1.5 Código da Atividade Estatística

Área estatística: 35 – Rendimento e Condições de Vida.

Família estatística: 351 – Estatísticas do Rendimento e Condições de Vida.

Atividade estatística: 295 – Inquérito às Origens e Trajetórias da População Residente.

#### 1.6 Código de Versão do Documento Metodológico

2.0.

## **I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico** Janeiro de 2023.

## **I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico** Janeiro de 2023.

## I.9 Entidade responsável pela operação estatística INE

- Unidade Orgânica (UO): DES/TR Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais/Serviço de Estatísticas do Mercado de Trabalho.
- Técnico responsável
   Nome: Susana Neves

Telefone: +351 218 426 100

E-mail: <a href="mailto:susana.neves@ine.pt">susana.neves@ine.pt</a>

# II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

0	Alteração de variáveis de observação	X
0	Alteração de conceitos	
0	Alteração de classificações	X
0	Alteração de produtos de difusão	X
0	Alteração de fontes estatísticas	
0	Alteração do método de recolha	
0	Alteração de âmbito na população	X
0	Alteração do desenho amostral	X
0	Outros motivos	
	Especificar:	

## III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

#### III.1 Contexto da operação estatística

A operação estatística Inquérito às Condições de Vida, Origens e Trajetórias da População Residente (ICOT), na sua edição de 2022, surge na sequência da operação estatística piloto realizada em 2021/2022 e visa contribuir para a consolidação de um sistema de informação estatístico sobre a temática da desigualdade e discriminação étnica.

Combater o racismo e a discriminação étnica, assim como obter dados e conhecimento acerca desta temática com o intuito de produzir e apoiar a definição de políticas públicas é uma prioridade para a Comissão Europeia, expressa no Plano de ação da UE contra o racismo 2020-2025. Adicionalmente, a Resolução da Assembleia da República n.º 11/2021 recomenda "a realização de estudos que conduzam à recolha de informação estatística, através do organismo responsável pela estatística nacional, relativa à discriminação étnico-racial" e a Resolução da Assembleia da República n.º 16/2021 recomenda a elaboração e implementação de uma estratégia nacional de combate ao racismo. A presente operação encontra-se prevista no Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2021).

Nesse contexto, para dar resposta a uma pretensão da sociedade e a uma necessidade de informação e, na sequência da não viabilidade de incluir uma questão sobre a origem étnica nos Censos 2021, o INE responsabilizou-se por enquadrar esta temática numa operação estatística abrangente, com maior potencial analítico.

Tendo em vista esse propósito, foi realizado em 2021/2022 o Inquérito piloto às Condições de Vida, Origens e Trajetórias da População Residente, previamente apresentado e discutido com o Grupo de Trabalho para a Prevenção e o Combate ao Racismo e à Discriminação (Despacho n.º 309-A/2021). Este inquérito piloto não tinha por objetivo produzir dados para divulgação, antes testar o desenho amostral e os modos de recolha que mais se adequavam, os conteúdos e a adesão dos respondentes às temáticas inquiridas. Para além da sua pequena dimensão (como é habitual nos inquéritos piloto), a distribuição geográfica da amostra, em áreas onde é conhecida a maior incidência de população residente com trajetórias migratórias, foi desenhada tendo em conta o cumprimento de um dos requisitos centrais neste inquérito piloto – testar os conteúdos do questionário junto de migrantes ou descendentes de migrantes. Testaram-se três modos de entrevista: CAPI (Computer Assisted Personal Interview); CATI (Computer Assisted Telephone Interview); e CAWI (Computer Assisted Web Interview).

Na sequência dos resultados do inquérito piloto, que apoiaram a elaboração de um questionário mais completo a ser adotado na operação estatística principal, o INE desenvolveu uma proposta de questionário final sobre as temáticas da origem, pertença, trajetórias e discriminação a implementar à escala nacional, submetida a consulta a especialistas da área de estudo e, ainda, apresentada e sujeita a debate no Conselho Superior de Estatística – Secção Permanente de Estatísticas Sociais, assim como com o Alto Comissariado para as Migrações e o Observatório das Migrações. Desta consulta externa e após debate interno resultou a versão final do Inquérito às Condições de Vida, Origens e Trajetórias da População Residente.

É na sequência destes desenvolvimentos que surge esta operação estatística - Inquérito às Condições de Vida, Origens e Trajetórias da População Residente. O objetivo central do ICOT é melhorar o conhecimento sobre a diversidade da população residente em Portugal, com enfoque na sua pertença/identificação étnica, trajetórias geracionais e condições de vida objetivas. Este inquérito tem uma natureza multidimensional, visando caracterizar tanto quanto possível essa diversidade e possibilitar, em consequência, a exploração analítica entre as diferentes características da população e a vivência de experiências de discriminação em diversos domínios. Efetivamente, pretende-se avaliar as condições de vida nas suas múltiplas expressões, como sejam o acesso e a qualidade do emprego, saúde, educação, habitação, mobilidade, redes de socialização.

A pertença do ponto de vista étnico será sempre resultado de uma autoclassificação das pessoas. A origem será observada pela naturalidade do respondente e dos seus ascendentes, até à terceira geração.

A segunda versão do Documento Metodológico desta operação estatística surge na sequência da necessidade de integrar ajustamentos a dois níveis:

- De caráter metodológico, ao nível da amostra, anteriormente circunscrita à Área metropolitana e Lisboa (AML), e que transita para uma base nacional de Unidades de Alojamento distribuídas pelas sete regiões NUTS II do País.
- Ao nível da metainformação, existem alterações nas variáveis observadas no suporte de recolha (e classificações associadas), decorrentes da análise dos resultados do inquérito piloto realizado em 2021/2022, bem como de alterações sugeridas nas consultas mencionadas acima. Por comparação com o inquérito piloto, no suporte de recolha de informação do ICOT a aplicar em 2022 foram reformuladas algumas questões e eliminadas outras, nomeadamente as questões abertas, sem, no entanto, se introduzir modificações relevantes ao nível dos conteúdos a observar.

Está prevista a utilização de três modos de entrevista: CAWI, CAPI e CATI. A adoção dos modos de recolha mistos é a que melhor se coaduna com a diversidade de perfis dos respondentes, podendo estes optar pelo modo que mais lhes convém. Será entrevistado um único indivíduo por alojamento, com idade dos 18 aos 74 anos, sendo a sua seleção efetuada pelo método do último aniversário (última pessoa do alojamento a ter celebrado o seu aniversário).

# III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

•	Neces	sidades resultantes de obrigações legais:	
	0	Legislação comunitária	
		Especificar:	
	0	Compromissos perante organizações internacionais	
		Especificar:	
	0	Legislação nacional	
		Especificar: Resolução da Assembleia da República n.º 16/2021	X
•	Pedid	o direto de informação por parte do/de:	
	0	Entidades públicas nacionais	
	0	Entidades comunitárias	
		- Programa Estatístico Europeu (PEE)	
		- Acordo informal ("Acordo de Cavalheiros")	X
	0	Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras	
		Especificar:	
	0	Conselho Superior de Estatística (Recomendações, p. ex.)	
		Especificar:	
•	Result	ado de <b>inquéritos</b> às necessidades dos utilizadores	
•	Neces	sidades de informação de <b>outras operações estatísticas</b>	
•		ato/ <b>Protocolo</b> específico com Entidade externa	
	0	Outras necessidades. Especificar:	_
		Enquadramento na política europeia, no contexto do Plano	X
		Europeu contra o Racismo, instituído pela Comissão Europeia	
l .			

#### III.3 Objetivos da operação estatística

O ICOT tem como principal objetivo contribuir para que o sistema estatístico português disponha de dados oficiais relativos à origem e pertença étnica dos residentes, com o intuito de compreender e combater a discriminação e desigualdades em vários domínios, bem como compreender de que forma as pessoas se autoidentificam e a forma como os imigrantes e/ou portugueses de outras origens étnicas ou culturais, relatam e interpretam as suas origens.

Para além destas questões centrais, o ICOT aborda um conjunto de outras temáticas para retratar de forma mais completa a população do ponto de vista das origens, trajetórias e condições de vida, entre as quais se destacam: conjugalidade e família, educação, vida profissional e relação com o mercado de trabalho (nomeadamente questões relacionadas

com a inatividade e o desemprego), línguas faladas e aprendidas, condições habitacionais (incluindo acesso à Internet e condições de conforto na habitação), mobilidade casa-trabalho/escola (meio de transporte usado nas principais deslocações), saúde e limitações, rendimento e mobilidade social, discriminação e relações sociais e familiares.

A população de referência para o inquérito será constituída pelos indivíduos dos 18 aos 74 anos de idade que residam há pelo menos um ano em Portugal (ou cuja intenção de residência é de pelo menos um ano). Está prevista a utilização de três modos de recolha: CAPI, CATI e CAWI, dando oportunidade aos respondentes de utilizarem o modo que mais lhes convém. O inquérito será aplicado em todo o território nacional, previsivelmente, de janeiro a maio de 2023. Será entrevistada apenas uma pessoa por alojamento, selecionada pelo método do último aniversário.

Os resultados deste inquérito constituirão as primeiras estatísticas oficiais sobre a caracterização da população residente de acordo com a origem e pertença étnica, assim como sobre a sua perceção e incidência de fenómenos de discriminação e desigualdades em vários domínios. A dimensão da amostra é de 35 035 unidades de alojamento, distribuídas por todo o território nacional.

#### III.4 Financiamento da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

0	amento total: da Entidade responsável da União Europeia (EUROSTAT) de outra Entidade Especificar:	X
0	ciamento: Entidade responsável e União Europeia Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia) specificar:	

## IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

## IV.1 Tipo de operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (<u>resposta única</u>):

Inquérito amostral	X
<ul> <li>Recenseamento</li> </ul>	
Estudo estatístico	
<b>IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operaçã</b> Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes ( <u>resposta m</u>	
<ul> <li>Fonte Direta</li> <li>Fonte Não-direta         <ul> <li>Fonte administrativa</li> <li>Outra operação estatística</li> <li>Outra</li> <li>Especificar:</li> </ul> </li> </ul>	X — —
IV.3 Periodicidade da operação estatística Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta	única):
<ul> <li>Mensal</li> <li>Trimestral</li> <li>Semestral</li> <li>Anual</li> <li>Bienal</li> </ul>	
Trienal	
<ul><li>Quadrienal</li><li>Quinquenal</li><li>Decenal</li></ul>	

## IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (<u>resposta múltipla</u>):

<ul><li>Continente</li><li>Região Autónoma da Madeira</li></ul>	
Região Autónoma dos Açores	
• País	X
• Outro	
Especificar:	
IV.5 Principais utilizadores da informação	
Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes ( <u>resposta múlti</u>	ola):
( ) ==	
Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional	
• INE	X
Banco de Portugal	
<ul> <li>Direção Regional de Estatística da Madeira</li> </ul>	X
<ul> <li>Serviço Regional de Estatística dos Açores</li> </ul>	X
<ul> <li>Entidades com delegação de competências</li> </ul>	
O the a till adams made at the	
Outros utilizadores nacionais	
Especificar: Alto Comissariado para as Migrações; Observatório das Migrações	X
Utilizadores Comunitários e outros internacionais	
Especificar: Comissão Europeia	X

#### IV.6 Difusão

o IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação

Previsivelmente, julho do ano n+1, sendo n o ano de inquirição.

o IV.6.2 Revisões

Não previstas.

## o IV.6.3 Produtos de difusão regular

Produtos a disponibilizar			
Tipo de	Designação do produto	Periodicidade	Nível geográfico
produto		de	(desagregação
		disponibilização	geográfica máxima)
Destaque	Inquérito às Condições de Vida, Origens	Não periódico	Em análise, em função
	e Trajetórias da População Residente		dos níveis de precisão
	2022		
Indicadores	Inquérito às Condições de Vida, Origens	Não periódico	Em análise, em função
estatísticos	e Trajetórias da População Residente		dos níveis de precisão
	2022		
Ficheiro de	Inquérito às Condições de Vida, Origens	Não periódico	Indivíduo
microdados*/**	e Trajetórias da População Residente		
	2022		

<sup>\*</sup> A disponibilizar em condições específicas.

## V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

## V.1 População-alvo

A população-alvo do ICOT é constituída pelos indivíduos dos 18 aos 74 anos residentes em território nacional.

### V.2 Base de amostragem

Indicar a base de amostragem utilizada, assinalando uma cruz (X) no quadrado correspondente (<u>resposta única</u>):

correspondente ( <u>resposta dinea</u> ).	
<ul> <li>Alojamentos</li> </ul>	X
<ul> <li>Empresas (excluindo as agrícolas)</li> </ul>	
<ul> <li>Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano co</li> </ul>	rrente) 🔲
<ul> <li>Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos ante</li> </ul>	eriores)
<ul> <li>Explorações agrícolas</li> </ul>	
<ul> <li>Estabelecimentos</li> </ul>	
<ul> <li>Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano co</li> </ul>	rrente)
<ul> <li>Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos ante</li> </ul>	riores)
<ul> <li>Veículos</li> </ul>	
<ul> <li>Instituições sem fins lucrativos</li> </ul>	
<ul> <li>Administrações Públicas</li> </ul>	
Outras	
o Especificar:	
<ul> <li>Indicar a unidade amostral:</li> </ul>	

<sup>\*\*</sup> No caso de ficheiro de microdados no "nível geográfico" indica-se a unidade estatística dos dados.

#### V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação

Indivíduo com idade dos 18 aos 74 anos.

#### V.4 Desenho da amostra

V.4.1 Características da amostra

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (<u>resposta múltipla</u>):

Características da amostra:  Probabilística  Estratificada  Por conglomerados  Multietápica  Não probabilística  Transversal	X
•	X \
Outra  Especificar:	

#### V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra

A amostra do ICOT foi selecionada a partir de uma base de amostragem (BA) extraída do Ficheiro Nacional de Alojamentos (FNA), seguindo um esquema de amostragem estratificado e multietápico onde as unidades primárias (PSU – Primary Sampling Unit; Unidade Primária da Amostra) são constituídas por secções estatísticas ou sua agregação (de modo a conter pelo menos 150 alojamentos de residência habitual) e selecionadas com probabilidade proporcional à dimensão do número de alojamentos de residência habitual.

A amostragem multietápica decorreu nas seguintes etapas:

- Etapa 1: PSU (Primary Sampling Unit) composta por secções estatísticas (ou sua agregação) dentro da NUTS III – seleção sistemática considerando ordenação geográfica prévia dos centróides das secções pelo método PEANO, minimizando deste modo a distância entre eles.
- Etapa 2: SSU (Secondary Sampling Unit) Unidade de alojamento familiar de residência habitual selecionada aleatoriamente na PSU proveniente da etapa 1.
- Etapa 3: TSU (Tertiary Sampling Unit) Indivíduo selecionado na unidade de alojamento proveniente da etapa 2, sendo entrevistado um único individuo por alojamento, com idade dos 18 aos 74 anos, sendo a sua seleção efetuada pelo

método do último aniversário (última pessoa do alojamento a ter celebrado o seu aniversário).

A amostra, dimensionada em 35 035 unidades de alojamento, teve em consideração os seguintes pressupostos:

- Modos mistos de recolha da informação, iniciando-se em CAWI e prosseguindo, para as unidades de alojamento que não respondam por essa via, em CATI ou em CAPI. A abordagem de modos mistos permite potenciar a obtenção de um maior número de entrevistas conseguidas, pois é possível a transição de modo de entrevista de acordo com a preferência do respondente.
- A obtenção de um número mínimo de entrevistas com resposta válida, associado às proporções de grupos de países de naturalidade (por Continente) com um coeficiente de variação máximo de 16% a nível nacional.
- O valor de 3 para o DEFF (Design Effect que corresponde ao efeito do desenho de amostragem complexa).
- As taxas de não resposta calculadas com base nas várias causas de não resposta verificadas em operações estatísticas com características de recolha semelhantes ao ICOT.
- Recursos financeiros, temporais e humanos.

A distribuição da amostra por região NUTS II é a seguinte:

NUTS II	PSU	UA
Portugal	1098	35035
Norte	285	8055
Centro	231	6605
Área Metropolitana de Lisboa	265	11625
Alentejo	99	2840
Algarve	107	3165
Região Autónoma dos Açores	54	1215
Região Autónoma da Madeira	57	1530

No processo de seleção, a amostra foi repartida em duas subamostras aproximadamente da mesma dimensão: a primeira foi selecionada aleatoriamente e a segunda selecionada num subconjunto das PSU da primeira subamostra com maior concentração dos perfis de naturalidades por continente.

#### V.5 Construção do(s) questionário(s)

#### V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s)

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

<ul> <li>Testes de gabinete</li> <li>Testes de campo</li> <li>Testes específicos para questionários eletrónicos</li> <li>No âmbito do inquérito-piloto</li> <li>Não foram efetuados testes de pré-recolha</li> </ul>	X
--	---

#### V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)

O tempo médio de preenchimento do questionário deverá ser cerca de 40 minutos. Porém, importa considerar um tempo adicional, entre 15 a 20 minutos, relativo à explicação dos objetivos do inquérito, bem como a situações em que é necessário recorrer a outras pessoas para apoio à entrevista.

#### V.6 Recolha de dados

#### V.6.1 Recolha direta de dados

Será efetuado um contacto inicial, através do envio de uma informação de apresentação do projeto, a cada um dos alojamentos selecionados para constituírem a amostra do ICOT.

Será inquirido apenas um indivíduo do âmbito etário de referência residente no alojamento, selecionado através da data do último aniversário.

Os três modos de recolha serão disponibilizados, iniciando-se em CAWI e prosseguindo, para as unidades de alojamento que não respondam por essa via, com CATI ou CAPI. A abordagem de modos mistos permite potenciar a obtenção de um maior número de entrevistas conseguidas, pois é possível a transição de modo de acordo com a preferência do respondente.

Está em análise a disponibilização, durante o período de realização do trabalho de recolha de dados, de um endereço de email, bem como uma linha telefónica de apoio para eventuais esclarecimentos e apoio ao preenchimento do questionário.

## V.6.1.1 Período(s) de recolha

A recolha de dados decorrerá previsivelmente de janeiro a maio de 2023.

#### ■ V.6.1.2 Método(s)de recolha

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (<u>resposta múltipla</u>):

Recolha por entrevista:	
<ul> <li>Presencial com Computador ("CAPI")</li> <li>Presencial sem Computador</li> <li>Telefónica com Computador ("CATI")</li> <li>Telefónica sem Computador</li> </ul>	X X —
<ul> <li>Recolha por autopreenchimento:</li> <li>Questionário Eletrónico (WebInq)</li> <li>Transmissão Eletrónica de um Ficheiro com estrutura de dados prédefinida (inclui Excel e aplicação)</li> <li>Questionário em Papel</li> <li>Recolha por observação direta</li> </ul>	X

Privilegiam-se nesta operação estatística modos de recolha mistos, dando aos respondentes a possibilidade de escolherem o modo através do qual pretendem responder ao questionário. Com a adoção de modos mistos pretende-se maximizar o número de entrevistas conseguidas oferecendo ao respondente o modo que mais se adequa ao seu perfil e expectativa.

#### V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha

De acordo com calendário pré-definido, a recolha terá a duração de cinco meses. Findo esse período, o trabalho de recolha tem de estar terminado em todas as unidades de alojamento selecionadas para a amostra e, consequentemente em todas as áreas selecionadas.

#### V.6.1.4 Possibilidade de inquirição "Proxy"

Assinalar uma cruz (X) no quadrado correspondente (<u>resposta única</u>):

• !	Sim	Especificar o critério:	
•	Não		X

#### V.6.1.5 Sessões informativas

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (<u>resposta múltipla</u>):

	Assegurada pela Estrutura Nacional	Em "cadeia"/ Estrutura Regional
<ul> <li>Sessão informativa inicial</li> </ul>		
o Sessão informativa específica	X	
o Sessão informativa genérica	X	
<ul> <li>Sessão informativa de reciclagem</li> </ul>		
o Sessão informativa específica		
o Sessão informativa genérica		

#### V.6.2 Recolha não-direta de dados

Não aplicável.

#### V.7 Tratamento de dados

○ V.7.1 Validação e análise

1.	Identificar os t	ipos de valida	cões efetuadas ac	os dados (	(resposta múltipla	):

- Regras de domínio
- Regras de coerência
- Regras de estrutura

2. Fazer uma breve descrição dos métodos utilizados na análise dos dados recolhidos.

O controlo de qualidade da informação efetuar-se-á em várias fases. Numa primeira fase, aquando do registo, os dados serão validados automaticamente através de um conjunto de processos de validação previamente incluídos na aplicação informática de registo.

É efetuada também uma análise crítica da coerência global da informação registada, através da utilização do *Business Intelligence Software* (BIS) sobre a cópia de dados do ambiente operacional. Para que os questionários sejam considerados como finalizados, todas as incoerências do tipo "Erro" têm de estar resolvidas.

Numa segunda fase do controlo de qualidade, a análise dos dados será realizada em *Business Objects* (BO), para verificação, por exemplo, dos percursos do questionário e das regras de validação, e de possíveis incoerências face a valores esperados.

Por último, proceder-se-á ao tratamento e análise dos dados com recurso ao SPSS.

3. Descrever as metodologias para medir os erros de medida e de processamento.

Não aplicável.

# V.7.2 Tratamento de não respostas V.7.2.1 Não resposta total

A não-resposta total resulta da ausência de resposta à totalidade das variáveis do questionário, podendo esta resultar de uma das seguintes situações:

- O alojamento selecionado n\u00e3o re\u00fane as condi\u00e7\u00faes de elegibilidade para resposta ao inqu\u00e9rito por n\u00e3o ser um alojamento familiar ou por n\u00e3o constituir a resid\u00e8ncia principal dos indiv\u00edduos que nele habitam.
- O alojamento selecionado é uma residência principal, mas não é possível estabelecer o contacto com nenhum dos indivíduos que nele residem.
- O indivíduo selecionado n\u00e3o responde por motivos de aus\u00e8ncia, incapacidade ou recusa.

O tratamento das não respostas consiste na aplicação de um fator de correção no ponderador inicial de cada unidade.

#### V.7.2.2. Não resposta parcial

Corresponde aos casos em que não há resposta apenas a algumas das questões do questionário.

Nestes casos, não é aplicado qualquer método de imputação às variáveis para as quais não se obteve resposta por parte do indivíduo (devido a "Não sabe" ou a "Prefere não responder").

#### V.7.3 Obtenção de resultados

O cálculo das estimativas tem como base a aplicação a cada unidade estatística (indivíduo) de um ponderador calculado em três fases:

- 1ª Fase: Determinação de um ponderador inicial, baseado no estimador de Horvitz-Thompson, em que os pesos de cada unidade são dados pelo inverso da respetiva probabilidade de seleção.
- **2ª Fase:** Aplicação, ao ponderador calculado na 1ª fase, de um fator de correção para as não respostas para compensar o efeito provocado por estas na dimensão da amostra.
- **3ª Fase:** Correção dos ponderadores determinados na fase anterior através da aplicação do método de ajustamento por margens, de modo que a distribuição dos efetivos ponderados pelos valores das variáveis consideradas no ajustamento seja idêntica à estrutura do universo correspondente.

A precisão associada a um estimador  $\hat{\theta}$  é definida pela proximidade entre a respetiva estimativa e o seu valor real  $\theta$  (geralmente desconhecido), podendo esta ser medida em termos absolutos ou em termos relativos. A variância ou o desvio padrão são medidas do erro absoluto e são sempre calculadas na mesma unidade das observações. O coeficiente de variação (cv) de um estimador é medido em termos relativos e é dado pelo quociente entre a estimativa do desvio padrão do estimador e a estimativa do parâmetro. Genericamente, o cv (em %) é dado por:

$$cv(\hat{\theta}) = \frac{\sqrt{v\hat{a}r(\hat{\theta})}}{\hat{\theta}} \times 100\%$$

A complexidade do esquema de amostragem impede na maior parte das vezes a aplicação de fórmulas específicas para o cálculo das variâncias, razão pela qual se aplicam métodos de reamostragem que permitem obter valores aproximados. O INE dispõe de um programa que possibilita o cálculo de variâncias de estimadores, por exemplo, de totais, médias e proporções recorrendo ao método Jackknife.

Este método consiste em dividir aleatoriamente a amostra em grupos de igual dimensão e constituir subamostras, denominadas réplicas, retirando à amostra completa cada um dos grupos (um grupo pode ser constituído por uma ou várias unidades de observação). A partir de cada subamostra determina-se uma estimativa da característica aplicando a mesma metodologia subjacente à amostra completa. O estimador da variância é dado por:

$$v\hat{a}r(\hat{\theta}) = \frac{(g-1)}{g} \sum_{\alpha=1}^{g} (\hat{\theta}_{\alpha} - \hat{\theta})^{2}$$

onde  $\hat{\theta}$  é um estimador de  $\theta$  (calculado sobre a amostra total) e  $\hat{\theta}_{\alpha}$  o estimador de  $\theta$  para a réplica  $\alpha$ .

#### V.7.4 Ajustamentos dos dados

Não aplicável.

#### V.7.5 Comparabilidade e coerência

Os resultados obtidos serão analisados tendo por referência dados do inquérito piloto realizado em 2021/2022, tal como os dados provenientes de outros inquéritos às famílias, designadamente os permitem recolher informação sobre *background* migratório, e dos Censos 2021, para analisar dimensões como a nacionalidade, a naturalidade e a residência no estrangeiro, entre outras.

### V.7.6 Confidencialidade dos dados

o v.7.0 Confidencianade dos dados	
1. Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento de	
confidencialidade dos dados ( <u>resposta única</u> ):	
• Sim	X
• Não	
Se responder "sim" completar a resposta de acordo com a instrução	
de preenchimento.	
A recolha, tratamento e divulgação dos dados é feita de acordo com o	
estabelecido nela Lei 22/2008 de 13 de maio, designadamente o artigo 6º que	

A recolha, tratamento e divulgação dos dados é feita de acordo com o estabelecido pela Lei 22/2008, de 13 de maio, designadamente o artigo 6.º, que estabelece a aplicação do princípio do segredo estatístico aos dados.

Quaisquer unidades estatísticas, direta ou indiretamente identificáveis, não podem ser divulgadas, não só pela proteção conferida por este princípio, mas também pela proteção de dados pessoais que decorre do Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação sobre esta matéria.

A quebra da confidencialidade estatística é punível, não só disciplinar, mas também criminalmente, na medida em que constitui segredo profissional, de acordo com o artigo 32.º da Lei do SEN.

O tratamento do segredo estatístico (também assegurado pelo Eurostat no âmbito do regulamento n.º 1000/2007, de 29 de agosto) consiste na supressão da identificação individual, das variáveis usadas na seleção da amostra e das associadas ao trabalho de campo, para além da utilização de top/bottom coding e grouping em diversas variáveis, para minimização do risco de identificação.

Adicionalmente, no contexto do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD – artigo 35°), o inquérito foi sujeito a uma Avaliação de Impacto sobre a

Proteção de Dados (AIPD), processo concebido para, previamente a qualquer tratamento que envolva o tratamento de dados pessoais, avaliar a necessidade e proporcionalidade desse tratamento e dessa forma ajudar a gerir os riscos a este associados para os direitos, liberdades e garantias das pessoas singulares.

## VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

#### VI.1 Suportes de Recolha

- 1. Identificação do suporte de recolha
  - "Inquérito às Condições de Vida, Origens e Trajetórias da População Residente", instrumento de notação com o n.º de registo 10512, com prazo de validade até 2023-12-31.
- 2. Imagem disponível para consulta no Sistema de Metainformação: https://smi.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10512
- 3. Entidade inquirida: indivíduo.

#### VI.2 Variáveis de observação

A listagem das variáveis de observação está em preparação e será registada no Sistema de Metainformação oportunamente.

#### VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

Em estudo.

#### VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR

Em estudo.

## XI. CONCEITOS

Código	Designação	Definição
159	Agregado doméstico privado	Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e cujas despesas fundamentais ou básicas (alimentação, alojamento) são suportadas conjuntamente, independentemente da existência ou não de laços de parentesco; ou a pessoa que ocupa integralmente um alojamento ou que, partilhando-o com outros, não satisfaz a condição anterior.
1230	Agregado Familiar	Grupo de indivíduos, vinculados por relações jurídicas familiares, que vivem em comunhão de mesa e habitação, e em economia familiar com o requerente.
		Notas:
		Este conceito é considerado para efeitos de atribuição ou de determinação do montante das prestações de Segurança Social em que o requerente tem de apresentar documentação comprovativa relativa aos seus recursos económicos, com o objetivo de se verificar se reúne as condições exigidas pela lei. Estão dentro deste conjunto de prestações: a) no regime contributivo: o abono de família (majorado), o subsídio de educação especial, o subsídio de funeral, o subsídio social de desemprego, o subsídio por morte e pensão de sobrevivência. b) no regime não contributivo: o abono de família, o subsídio de aleitação, o abono complementar a crianças e jovens deficientes, o subsídio de educação especial e a pensão de orfandade.
7064	Alojamento cedido a título de salário	Alojamento cedido mediante a celebração de um contrato, segundo o qual, direta ou indiretamente, lhe é atribuído um valor a título de salário ou como condição para o desempenho de funções profissionais de um elemento do agregado/família (como no caso de porteiros e guardas, entre outros).
7063	Arrendatário do alojamento	Pessoa do agregado/família a quem é conferido o direito ao gozo temporário de um alojamento no todo ou em parte, mediante pagamento de uma renda.
1485	Alojamento Familiar	Alojamento que, normalmente, se destina a alojar apenas uma família e não é totalmente utilizado para outros fins no momento de referência.  Notas:
		O alojamento familiar pode ser clássico e não clássico.
1486	Alojamento familiar clássico	Alojamento familiar constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos num edifício de caráter permanente ou numa parte estruturalmente distinta do edifício, devendo ter uma entrada independente que dê acesso direto ou através de um jardim ou terreno a uma via ou a uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, entre outros).
		Notas:
		As divisões isoladas, manifestamente construídas, ampliadas ou transformadas para fazer parte do alojamento familiar clássico são consideradas como parte integrante do mesmo.

254	Aluno	Indivíduo que, após um ato de registo administrativo, participa em percursos de educação e formação no âmbito da educação formal.
2036	Apátrida	Indivíduo sem nacionalidade.
7789	Apoio à Vítima	Ajuda prestada por Técnicos de Apoio à Vítima devidamente formados e preparados para poderem prestar um apoio de qualidade e que responda adequadamente às diferentes necessidades das vítimas de crime.
574	Aquisição da nacionalidade portuguesa	Forma de obtenção da nacionalidade portuguesa por declaração da vontade, naturalização ou adoção plena, cujos efeitos se reportam à data do respetivo registo.
		Notas:
		Reúne, genericamente, condições para adquirir a nacionalidade portuguesa: (i) por declaração da vontade, o estrangeiro que seja filho menor ou incapaz, cujo pai ou mãe tenha adquirido a nacionalidade portuguesa; o estrangeiro que esteja casado ou que viva em união de facto há mais de três anos com um cidadão português; o estrangeiro que adquire capacidade jurídica e que perdeu a nacionalidade portuguesa enquanto não a teve; (ii) por naturalização, o estrangeiro que resida legalmente em território nacional há pelo menos seis anos; o menor nascido no território português, filho de estrangeiros, desde que um dos progenitores resida legalmente em Portugal há pelo menos cinco anos; o indivíduo que tenha tido a nacionalidade portuguesa; o estrangeiro descendente de nacional português; o indivíduo nascido no território português, filho de estrangeiros, desde que tenha permanecido habitualmente em Portugal nos dez anos imediatamente anteriores à data do pedido; (iii) por adoção plena, o estrangeiro adotado plenamente por nacional português.
2896	Área útil do fogo	Valor correspondente à superfície do fogo (incluindo vestíbulos, circulações interiores, instalações sanitárias, arrumos, outros compartimentos de função similar e armários nas paredes) medido pelo perímetro interior das paredes que o limitam, descontando encalços até 30 cm, paredes interiores, divisórias e condutas.
2052	Atividade principal	Atividade que representa a maior importância no conjunto das atividades exercidas por uma unidade de observação estatística.
		Notas:
		O critério adequado para a sua aferição é o representado pelo valor acrescentado bruto ao custo dos fatores. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como principal a que representa o maior volume de negócios ou, em alternativa, a que ocupa, com caráter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço.
2414	Atividade principal do indivíduo	Atividade em que o indivíduo habitualmente trabalha mais horas no período de referência.

8253	Atribuição da nacionalidade portuguesa	Forma de obtenção da nacionalidade portuguesa de origem, por lei ou declaração de vontade, cujos efeitos reportam à data de nascimento.
7797	Autoridade de polícia	Instituição ou elementos dessa instituição que são indicados como tal nos diplomas orgânicos das Forças e Serviços de Segurança.  Notas: Incluem-se a Guarda Nacional Republicana (GNR), a Polícia de Segurança Pública (PSP), o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), a Polícia Judiciária (PJ) e outras.
10438	Avó	Pessoa do sexo feminino que é a mãe do pai ou da mãe numa relação biológica ou adotiva legal.
10439	Avô	Pessoa do sexo masculino que é pai do pai ou da mãe numa relação biológica ou adotiva legal.
3855	Bacharelato	Curso do ensino superior com duração normal de três anos, comprovativo de uma formação científica, académica e cultural adequada ao exercício de determinadas atividades profissionais e conducente ao grau académico de bacharel. Este curso foi extinto pelo Decreto-lei n.º 749/2005, de 30 de agosto.  Nota:  Este curso foi extinto pelo Decreto-lei nº 49/2005, de 30 de agosto.
1584	Ciclomotor	Veículo rodoviário de duas ou três rodas equipado com um motor de cilindrada inferior a 50 cm3 e cuja velocidade é limitada, por fabrico, de acordo com as regulamentações nacionais em vigor.
1978	Comboio	Um ou vários veículos ferroviários rebocados por uma ou várias locomotivas ou automotoras, ou apenas por uma automotora, circulando com um número ou designação determinada, de um ponto inicial fixado a um determinado ponto de destino.
7799	Companheiro	Pessoa com quem se vive em união de facto ou em situação análoga à de cônjuge.
7153	Condição perante o trabalho mais frequente	Condição perante o trabalho declarada pelo indivíduo como aquela que tenha ocupado mais de metade do número de meses do ano a que respeita a informação.
10386	Contrato de trabalho	Contrato pelo qual uma pessoa singular se obriga, mediante retribuição, a prestar a sua atividade a outra ou outras pessoas, no âmbito da organização e sob a autoridade desta, podendo ser feito verbalmente ou, quando a lei o determina, por escrito.
10388	Contrato de trabalho a termo	Contrato de trabalho sujeito a forma escrita, que é determinado por condições objetivas e cujo fim é definido entre o empregador e o trabalhador.
510	Consulta médica	Consulta realizada por um médico.
9979	Curso técnico superior profissional	Ciclo de estudos do ensino superior não conferente de grau académico, ministrado no ensino politécnico, com 120 créditos e duração normal de 4 semestres.

10355	Desempregado	Indivíduo com idade dos 16 aos 74 anos que, no período de referência, estava simultaneamente nas seguintes situações: 1) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; 2) tinha procurado ativamente um trabalho remunerado ou não ao longo de um período específico (período de referência ou as três semanas anteriores); 3) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não.  Notas:  Inclui-se o indivíduo que, embora tendo um trabalho, só ia começar a trabalhar numa data posterior à do período de referência (os três meses seguintes).
10440	Dialeto	Cada uma das subdivisões que se podem aplicar a uma determinada língua, tomando por critério a região geográfica ou a camada social a que pertencem os falantes.
10452	Discriminação	Qualquer distinção, exclusão, restrição, preferência ou tratamento desigual direta ou indiretamente manifestados por motivos proibidos e que anulam ou prejudicam o reconhecimento ou exercício, em pé de igualdade, de liberdades fundamentais e direitos humanos no campo político, económico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública.
		Notas:  Os motivos proibidos de discriminação são raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra, origem social, propriedade, estado de nascimento, deficiência, idade, nacionalidade, estado civil e familiar, orientação sexual, identidade de género, estado de saúde, local de residência, situação económica e social, gravidez, afrodescendência e outros estatutos.
2700	Dividendos	Rendimentos de propriedade a que os detentores de ações têm direito em resultado da colocação de fundos à disposição das sociedades.  Notas:  O aumento do capital próprio através da emissão de ações é uma forma de financiamento. Ao contrário dos empréstimos, o capital próprio não dá origem a uma dívida fixa em termos monetários nem dá aos acionistas de uma sociedade o direito a um rendimento fixo ou predeterminado. Os dividendos são todas as distribuições de lucros pelas sociedades aos seus acionistas ou proprietários.
4484	Divisões por fogo	Quociente entre o número total de divisões e o número total de fogos.
1468	Doméstico	Indivíduo que, não tendo um emprego nem estando desempregado, se ocupa principalmente das tarefas domésticas no seu próprio lar.
10441	Dupla nacionalidade	Estatuto da pessoa que tem duas cidadanias legais sendo que a segunda resulta de um processo de naturalização e aquisição de nacionalidade.
		Notas:  Consideram-se as nacionalidades constantes no documento de identificação, passaporte, título de residência ou certificado de nacionalidade.

7936	Doença crónica	Doença previsivelmente permanente que necessita de intervenção médica para o seu acompanhamento e controlo.
3873	Doutoramento	Processo conducente ao grau académico de doutor no ensino universitário que integra a elaboração de uma tese de dissertação de natureza científica no âmbito de um ramo de conhecimento ou de especialidade.
		Notas:
		Este tipo de doutoramento tem uma organização anterior ao Processo de Bolonha.
1587	Elétrico	Veículo rodoviário de transporte de passageiros, com mais de nove lugares sentados (incluindo o do condutor), ligado a fios condutores elétricos ou dispondo de um motor a diesel e que circula sobre carris.
10351	Empregado	Indivíduo com idade dos 16 aos 89 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: 1) efetuou um trabalho de pelo menos uma hora, com vista ao pagamento de uma remuneração ou de um benefício, em dinheiro ou em géneros (incluindo o trabalho familiar não remunerado); 2) tinha uma ligação formal a um emprego ou trabalho, mas não estava temporariamente ao serviço; 3) estava em situação de pré-reforma, mas a trabalhar.
		Notas:
		Não é considerado empregado, o estagiário e aprendiz não remunerado, o indivíduo envolvido em atividades de produção agrícola e de pesca exclusivamente para autoconsumo, bem como o indivíduo em atividades de voluntariado ou outras formas de trabalho, de acordo com a Resolução sobre estatísticas do trabalho, emprego e subutilização do trabalho, adotada em 11 de outubro de 2013 na 19.ª Conferência Internacional dos Estaticistas do Trabalho.
3016	Emprego por conta de outrem	Emprego para o qual o titular tem um contrato explícito ou implícito, sujeito ou não a forma escrita, que lhe dá direito a uma remuneração base que não está diretamente dependente do rendimento da unidade para a qual trabalha.
6290	Empresa de trabalho temporário	Pessoa singular ou coletiva cuja atividade consiste na cedência temporária da atividade de trabalhadores a empresas utilizadoras, sendo os trabalhadores admitidos e remunerados com esse objetivo pela própria empresa.
2475	Empréstimos	Ativos financeiros criados quando os credores cedem fundos aos devedores, quer diretamente, quer através de mediadores e que podem estar comprovados por documentos não negociáveis ou não estar comprovados por quaisquer documentos. Em geral os empréstimos caracterizam-se pelos aspetos seguintes:  a) As condições que regem um empréstimo ou são fixadas pela sociedade financeira que o concede ou negociadas entre o mutuante e o mutuário diretamente ou através de um intermediário; b) A iniciativa relativa a um empréstimo parte normalmente do mutuário; c) Um empréstimo é uma dívida incondicional ao credor que tem de ser reembolsada no vencimento e sobre a qual são cobrados juros.
3877	Ensino básico	Nível de ensino que visa assegurar aprendizagens num nível elementar ou intermédio de complexidade, permitindo o prosseguimento de estudos ou o ingresso no mercado de trabalho.

		Notas:
		Dura nove anos, compreende três ciclos de estudos sequenciais (o 1.º ciclo de quatro anos, o 2.º ciclo de dois anos e o 3.º ciclo de três anos) e confere um diploma.
3880	Ensino pós- secundário não superior	Nível de ensino que visa aprendizagens de complexidade e especialização intermédias entre o ensino secundário e o ensino superior, orientadas para o ingresso no mercado de trabalho ou o prosseguimento de estudos.
3885	Ensino secundário	Nível de ensino que sucede ao ensino básico, caracteriza-se por maior diversidade e complexidade da oferta de educação e formação e visa o aprofundamento de aprendizagens para o prosseguimento de estudos ou o ingresso no mercado de trabalho.
3889	Ensino superior	Nível de ensino que sucede ao ensino secundário, caracteriza-se por elevada complexidade e visa aprendizagens especializadas orientadas para o ingresso no mercado de trabalho.
10011	Estabelecimento de ensino	Unidade organizacional que disponibiliza uma ou mais ofertas de educação e formação.
6051	Estabelecimento de ensino não superior	Estabelecimento de ensino público ou privado onde é ministrado o ensino básico e/ou o ensino secundário e/ou o ensino pós-secundário não superior, e por vezes a educação pré-escolar.
174	Estado civil	Situação jurídica da pessoa composta pelo conjunto das qualidades definidoras do seu estado pessoal face às relações familiares, que constam obrigatoriamente do registo civil. Compreende as seguintes situações: a) Solteiro; b) Casado; c) Viúvo; d) Divorciado.
3801	Estado civil de facto	Situação real em que a pessoa vive em termos de relacionamento conjugal.
10443	Estatuto de Imigrante	Estatuto conferido ao migrante nos termos da lei de imigração do país de acolhimento.
		Notas: Incluem-se o refugiado, o estrangeiro indocumentado, o imigrante permanente, o migrante de curta duração, o migrante de longa duração, o migrante irregular, o migrante documentado, entre outros.
10442	Estatuto migratório	Vide Estatuto de Imigrante.
10444	Etnia	Grupo de pessoas com vínculos fortes entre si, que partilham historicamente uma unidade cultural e linguística comum e cujas características as distinguem na sociedade onde estão inseridas.
520	Farmácia	Estabelecimento devidamente autorizado a dispensar medicamentos ao público que estejam ou não sujeitos a receita médica.
286	Horário de trabalho	Horas do início e do termo do período normal de trabalho diário, fixadas por lei ou Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho ou ainda, por norma da empresa/instituição.
10446	Idioma	Língua de um povo ou de uma nação, considerada nas suas características próprias (léxico, regras gramaticais, fonética, entre outras).
,		

185	Imigrante permanente	Pessoa (nacional ou estrangeira) que, no período de referência, entrou no país com a intenção de aqui permanecer por um período igual ou superior a um ano, tendo residido no estrangeiro por um período contínuo igual ou superior a um ano.
186	Imigrante temporário	Pessoa (nacional ou estrangeira) que, no período de referência, entrou no país com a intenção de aqui permanecer por um período inferior a um ano, tendo residido no estrangeiro por um período contínuo igual ou superior a um ano.
7876	Inativo	Indivíduo que, independentemente da sua idade, no período de referência não podia ser considerado economicamente ativo, isto é, não estava empregado, nem desempregado.
4673	Incapacidade	Interação da condição de saúde de um indivíduo com os seus fatores contextuais, ambientais e pessoais que revela limitação de atividade e/ou restrição na participação.
9835	Incapacidade permanente	Incapacidade que resulta num dano corporal ou prejuízo funcional, após consolidação clínica, e que traduz a perda total ou parcial da capacidade de trabalho.
		Notas: A cada dano corporal ou prejuízo funcional corresponde um coeficiente expresso em percentagem, que traduz a proporção da perda da capacidade de trabalho resultante da disfunção, sendo a disfunção total, designada como incapacidade permanente absoluta para todo e qualquer trabalho, expressa pela unidade.
3134	Internet	Ligação ao conjunto de redes informáticas mundiais interligadas pelo protocolo TCP/IP - Transmission Control Protocol/Internet Protocol, onde se localizam servidores de informação e serviços (FTP, WWW, e-mail, etc.).
6110	Licenciatura	Curso do ensino superior com duração normal entre quatro e seis anos conducente ao grau académico de licenciado e comprovativo de uma formação científica, técnica e cultural que permite o aprofundamento de conhecimentos numa determinada área do saber e um adequado desempenho profissional.
10447	Língua	Sistema constituído por palavras e regras gramaticais que permitem a construção de frases e que é usado como meio de comunicação falado ou escrito pelos membros de uma mesma comunidade linguística.
6115	Língua materna	Língua adquirida pelos indivíduos desde a mais tenra idade e sobre a qual possuem intuições linguísticas quanto à estrutura e ao uso.
7715	Mãe	Pessoa do sexo feminino que o entrevistado considera como sua mãe, quer numa relação biológica quer numa relação adotiva legal.
		Notas: As respostas devem corresponder à pessoa indicada pelo entrevistado, mesmo
		que a mãe biológica esteja viva e seja conhecida.
537	Medicamento	Substância ou associação de substâncias que possuem propriedades curativas ou preventivas de doenças e dos seus sinais ou sintomas, com vista a estabelecer um diagnóstico médico ou a restaurar, corrigir ou modificar as respetivas funções fisiológicas.

ć O		
6118	Mestrado	Curso do ensino universitário que comprova nível aprofundado de conhecimento numa área científica restrita e capacidade científica para a prática de investigação, e que conduz ao grau académico de mestre.
1589	Motociclo	Veículo rodoviário motorizado de duas rodas, com ou sem carro lateral, ou todo o veículo rodoviário motorizado com três rodas cujo peso em vazio não ultrapasse os 400 kg. Incluem-se todos os veículos com cilindrada igual ou superior a 50 cm3, bem como os que não sejam considerados ciclomotores.
198	Nacionalidade	Ligação jurídica especial entre um indivíduo e o seu País, adquirida por nascimento ou naturalização, na sequência de declaração, opção, casamento ou outro meio, nos termos da legislação em vigor.
		Notas:
		Uma pessoa com duas ou mais nacionalidades é afetada a um só país, a determinar pela seguinte ordem de precedência: 1) país declarante; 2) se a pessoa não tiver a nacionalidade do país declarante: outro Estado-Membro da UE; 3) se a pessoa não tiver a nacionalidade de outro Estado-Membro da UE: outro país fora da União Europeia. Nos casos de dupla nacionalidade, em que ambos os países pertençam à União Europeia, mas nenhum deles é o país declarante, os Estados-Membros determinam a nacionalidade a atribuir.
201	Naturalidade	Local do nascimento ou o local da residência habitual da mãe à data do nascimento. Para determinados fins estatísticos deve-se considerar preferencialmente o local da residência habitual da mãe à data do nascimento.
3896	Nível de escolaridade	Nível do sistema de educação e formação que se estrutura em função da educação pré-escolar e dos ciclos de estudo dos níveis de ensino tais como: 1º ciclo, 2º ciclo, 3º ciclo do ensino básico; ensino secundário, ensino pós-secundário não superior; bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento do ensino superior.
10028	Nível de escolaridade completo	Nível de escolaridade mais elevado que foi concluído com êxito, ou para o qual se obteve equivalência, e que confere um certificado ou um diploma.
10448	Orientação sexual	Atração física, romântica e/ou emocional de uma pessoa, ou falta dela, por outras pessoas.
		Notas:
		A orientação sexual não pode ser assumida a partir do sexo atribuído ao nascimento, identidade de género ou expressão de género. Incluem-se a atração pelo sexo oposto (heterossexualidade), o mesmo sexo (homossexualidade) ou por ambos (bissexualidade), entre outros.
7716	Pai	Pessoa do sexo masculino que o entrevistado considera como seu pai, quer numa relação biológica quer numa relação adotiva legal.
		As respostas devem corresponder à pessoa indicada pelo entrevistado, mesmo que o pai biológico esteja vivo e seja conhecido.
1301	Pensão	Prestação pecuniária mensal de atribuição continuada nas eventualidades: morte (pensão de sobrevivência), invalidez, doença profissional e velhice.

2038	Pessoa coletiva	Comunidade social organizada e duradoura, dotada de personalidade jurídica, na
	religiosa	qual os crentes podem realizar todos os fins religiosos que lhes são propostos pela respetiva confissão.
		Notas:
		Podem adquirir personalidade jurídica pela inscrição no registo das pessoas coletivas religiosas: a) as igrejas e demais comunidades religiosas de âmbito nacional ou, em sua vez, as organizações representativas dos crentes residentes em território nacional; b) as igrejas e demais comunidades religiosas de âmbito regional ou local; c) os institutos de vida consagrada e outros institutos, com a natureza de associações ou de fundações, fundados ou reconhecidos pelas pessoas coletivas referidas nas alíneas a) e b) para a prossecução dos seus fins religiosos; d) as federações ou as associações de pessoas coletivas referidas nas alíneas anteriores.
1441	Prestação de subsídio de invalidez	Prestação pecuniária concedida, exclusivamente aos beneficiários do Fundo Sindical de Assistência, a diminuídos físicos e/ou mentais que, não se encontrando em regime de internamento: a) sofram de incapacidade permanente que os obrigue a cuidados sistemáticos; b) tenham despesas anuais com cuidados de saúde, não comparticipadas pelos SAMS, que impliquem desequilíbrio no orçamento do agregado familiar.
		Notas: O valor mensal do subsídio corresponde à aplicação das seguintes percentagens sobre o nível mais baixo do Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário: a) 40 ou 20 %, consoante a situação clínica obrigue ou não a acompanhante permanente; b) 60%, no caso de inválidos profundos de idade mental inferior a um ano e cuja situação se caracterize por ausência de tónus muscular, debilidade total profunda e sem qualquer grau de autonomia.
8177	Problema de saúde	Problema relacionado com a saúde que suscita a necessidade de prestação de cuidados de saúde.
2394	Profissão	Ofício ou modalidade de trabalho, remunerado ou não, a que corresponde um determinado título ou designação profissional, constituído por um conjunto de tarefas que concorrem para a mesma finalidade e que pressupõem conhecimentos semelhantes.
2402	Profissão principal	Profissão que o indivíduo ocupou mais tempo no período de referência.
3628	Proprietário do alojamento	Titular do direito de propriedade do alojamento que tem o gozo pleno e exclusivo dos direitos de uso, fruição e disposição do mesmo.
584	Reagrupamento familiar	Direito que permite a um cidadão estrangeiro residente solicitar a vinda de familiares para se reunirem a ele em território nacional. Para o efeito são considerados o cônjuge, filhos a cargo, com menos de 21 anos ou incapazes, filhos adotados, ascendentes a cargo e irmãos menores sob tutela.
7328	Rede social	Conjunto de sites que privilegia a formação de comunidades virtuais com interesses comuns.

5095	Reformado	Indivíduo que, tendo cessado o exercício de uma profissão, por decurso de tempo regulamentar, por limite de idade, por incapacidade ou por razões disciplinares, beneficia de uma pensão de reforma.
3640	Rendimento líquido	Rendimento depois da dedução do imposto sobre o rendimento, das contribuições obrigatórias dos empregados para regimes de Segurança Social e das contribuições dos empregadores para a Segurança Social.
7059	Representante do alojamento	Pessoa que representa a família residente no alojamento.
10449	Retornado	Pessoa que tendo emigrado para os territórios ultramarinos portugueses, ou sendo descendente de emigrantes para esses territórios, regressou a Portugal após a independência desses mesmos territórios na sequência da revolução de 25 de Abril de 1974.
10450	Serviços de apoio a migrantes	Serviços especializados que auxiliam os migrantes a dar resposta às necessidades e dificuldades do seu processo de integração no país de acolhimento.
7816	Serviços de apoio à vítima	Serviços confidenciais, que promovem e contribuem para a informação, proteção e apoio aos cidadãos vítimas de infrações penais.
9885	Serviço social	Área de intervenção que promove o desenvolvimento, a mudança social, a coesão social, a autonomia e a promoção da pessoa, segundo princípios de justiça social, direitos humanos, responsabilidade coletiva e respeito pela diversidade.
10451	Sexo	Características biológicas e fisiológicas que definem homens e mulheres.
2405	Situação na profissão	Relação de dependência ou independência de um indivíduo ativo no exercício da profissão, em função dos riscos económicos em que incorre e da natureza do controlo que exerce na empresa.
7818	Solteiro	Estado civil do individuo que nunca se casou ou cujo casamento anulado.
1364	Subsídio de desemprego	Prestação pecuniária concedida aos trabalhadores que reúnam, na generalidade, as seguintes condições: terem sido trabalhadores por conta de outrem, durante, pelo menos, 540 dias de trabalho com o correspondente registo de remuneração num período de 24 meses imediatamente anterior à data de desemprego; tenham capacidade e disponibilidade para o trabalho; estejam em situação de desemprego involuntário; estejam inscritos nos centros de emprego; contribuam sobre salários reais.
		Notas:  O período de concessão é estabelecido em função da idade à data do requerimento, nos seguintes termos: a) 10 meses para os beneficiários com idade inferior a 25 anos; b) 12 meses para os beneficiários com idade igual ou superior a 25 anos e inferior a 30 anos; c) 15 meses para os beneficiários com idade igual ou superior a 30 anos e inferior a 35 anos; d) 18 meses para os beneficiários com idade igual ou superior a 35 anos e inferior a 40 anos; e) 21 meses para os beneficiários com idade igual ou superior a 40 anos e inferior a 45 anos; f) 24 meses para os beneficiários com idade igual ou superiora 45 anos e inferior a 50 anos; g) 27 meses para os beneficiários com idade igual ou superior a 50 anos e inferior a 55 anos; h) 30 meses para os beneficiários com idade igual ou superior a 55 anos. Se os beneficiários, no decurso de desemprego e esgotado o prazo de concessão,

		atingirem 60 anos, podem requerer reforma antecipada. O montante do subsídio é igual a 65% da remuneração média definida por R/365, em que R representa o total das remunerações registadas nos primeiros 12 meses civis que precederam o 2° mês do da data de desemprego. Não pode ser superior a três vezes a remuneração mínima nacional nem inferior a esta remuneração, exceto se a remuneração de referência for inferior, caso em que é igual a esta última. Para os ex-pensionistas de invalidez que tenham sido considerados aptos o montante é de 100%, 90% ou 70% da remuneração mínima garantida à generalidade dos trabalhadores, nos termos do subsídio social de desemprego, mas não pode ser superior ao último valor da pensão de invalidez a que teriam direito se mantivessem pensionistas.
1429	Subsídio de doença	Prestação pecuniária concedida aos trabalhadores em caso de doença, que é atribuída nos termos da pensão de invalidez.
5729	Trabalhador a tempo completo	Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.
2411	Trabalhador familiar não remunerado	Indivíduo que exerce uma atividade independente numa empresa orientada para o mercado e explorada por um familiar, não sendo, contudo, seu associado nem estando vinculado por um contrato de trabalho.
2412	Trabalhador por conta de outrem	Indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.
2413	Trabalhador por conta própria	Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos. Os associados podem ser, ou não, membros do agregado familiar. Um trabalhador por conta própria pode ser classificado como trabalhador por conta própria como isolado ou como empregador.
2407	Trabalhador por conta própria como empregador	Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos e que, a esse título, emprega habitualmente um ou vários trabalhadores por conta de outrem para trabalharem na sua empresa.
8250	Trabalho a tempo parcial	Trabalho prestado segundo um período normal de trabalho semanal inferior ao praticado a tempo completo em situação comparável. Se o período normal de trabalho não for igual em cada semana, é considerada a respetiva média no período de referência aplicável. O trabalho a tempo parcial pode ser prestado apenas em alguns dias por semana, por mês ou por ano, devendo o número de dias de trabalho ser estabelecido por acordo.
1690	Transporte escolar	Serviço organizado para o transporte de alunos nas deslocações diárias da sua residência habitual para o estabelecimento de ensino que frequentam e vice-versa.
559	Tratamento	Prestação de cuidados curativos a um doente por um profissional de saúde.

485	Tribunal	Órgão de soberania investido na função de assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, de reprimir a violação da legalidade e de dirimir os conflitos de interesses públicos e privados.
3776	União de facto	Relação jurídica de duas pessoas, independentemente do sexo, que vivam em situação análoga à dos cônjuges.
7827	Vítima	Pessoa singular que sofreu um dano, nomeadamente um atentado à sua integridade física ou mental, um dano moral, ou uma perda material, diretamente causadas por ações ou omissões que infrinjam a legislação penal.

## X. CLASSIFICAÇÕES

## - Lista de classificações utilizadas:

Código (versão)	Designação (versão)	Sigla
V04814	Aquisição da nacionalidade portuguesa (2)	
V05165	Características que melhor descrevem o indivíduo (autoclassificação)	
V00263	Classificação de estado civil, 2003	
V00554	Classificação portuguesa das atividades económicas, revisão 3	CAE Rev. 3
V02014	Classificação portuguesa das profissões, 2010	CPP 2010
V00083	Código postal	
V04341	Condição perante o trabalho (IFEC)	
V02527	Entidade com quem foi estabelecido o contrato de trabalho	
V05163	Escala de compreensão da língua (muito bem; nada)	
V05130	Escala de graus de pertença/ligação (inexistente; muito forte)	
V05154	Escala de opinião (aumentaram - diminuíram)	
V02105	Escala de opinião 37 (muito bom - muito mau)	
V01180	Escalões de área útil do alojamento, Censos (menos de 30 m²; 200 m² ou mais)	
V04726	Escalões de rendimento líquido mensal do agregado (até 600; mais de 3250 euros)	
V05158	Escalões de tempo (deslocações - menos de meia hora; mais de 3 horas)	
V04193	Escalões de tempo (nos últimos 12 meses - há mais de 5 anos) [3]	
V03309	Escalões etários (duração da licenciatura completada)	
V03492	Estado civil de facto/conjugalidade (3)	
V04333	Fontes de confirmação	
V05153	Frequência da discriminação (inexistente; muito frequente)	
V05152	Frequência das viagens ao país de origem (2)	
V04820	Frequência do acontecimento (sempre ou quase sempre; raramente)	
V03401	Graus de severidade das limitações na realização de tarefas	
V05160	Grupo de pertença (autoclassificação) (2)	
V00460	ISO 3166-1 - norma internacional - códigos para a representação dos nomes dos países (ISO alpha2)	ISO alpha2

Código (versão)	Designação (versão)	Sigla
V03613	Lista de abreviaturas dos caraterizadores de morada (andar)	
V03614	Lista de abreviaturas dos caraterizadores de morada (lado)	
Vo3356	Lista de abreviaturas dos tipos de edifícios (FNA)	
V03612	Lista de abreviaturas dos tipos de via, 2016	
V04824	Lista de autoridades ou instituições contactadas (ICOT)	
V04804	Lista de idiomas e dialetos (ICOT)	
V02686	Lista de níveis de educação/cursos extintos, 2012 (lista cumulativa)	
V04813	Lista de religiões (2)	
V05155	Locais onde decorreram aulas (2)	
V04822	Locais onde ocorre/ocorreu discriminação	
V05157	Meios de transporte (ICOT)	
V03959	Motivos para a alteração da situação do alojamento (1)	
V04335	Motivos para a alteração da situação do alojamento (3)	
V05151	Motivos para a não satisfação de cuidados de saúde	
V05164	Motivos para a não satisfação de cuidados de saúde	
Vo3678	Níveis de educação, 2014 (completos - observação) - variante 3	
V04160	Níveis de educação, 2014 (completos e s/ c observação) - variante 5	
V05159	Perceção da condição financeira do agregado	
V04816	Razões para não requerer a nacionalidade portuguesa	
V05166	Razões para não ter aulas de português	
V05162	Razões para não ter contatado as autoridades (policiais ou outro tipo de instituição) (2)	
V04817	Razões para ter vindo para Portugal (3)	
V05156	Regime de ocupação do alojamento (ICOT)	
V04815	Relação de parentesco com o indivíduo (ICOT)	
V04833	Resultado do contacto/entrevista (alojamento da amostra)	
V04339	Resultado do contacto/entrevista (indivíduo, bloco comum)	
V04800	Resultado do requerimento (de aquisição de nacionalidade portuguesa)	
V00153	Sexo	
V04334	Situação do alojamento (bloco comum)	
V04338	Situação face à existência de email	
V04337	Situação face à existência de telefone	
V03700	Situação na profissão - variante 13	
V05161	Situações em que existe/existiu discriminação (2)	
V00180	Tipologia sim/não	
V04332	Tipologia sim/não (sim - não foi possível a confirmação)	
V04336	Tipologia sim/não (sim - sim mas é necessário corrigir o nome)	
V03421	Tipologia sim/não (sim, precisou e não satisfez essa necessidade; não houve necessidade)	

Código (versão)	Designação (versão)	Sigla
V04410	Tipos de contrato de trabalho - variante 11	
V04411	Tipos de contrato de trabalho - variante 12	

## **XI. S**IGLAS E ABREVIATURAS

- Lista de abreviaturas e acrónimos (siglas) utilizados:

Código	Designação	Extensão
10965	AIPD	Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados
4631	AML	Área Metropolitana de Lisboa
7090	ВА	Base de Amostragem
7949	ВО	Business Objects
5896	CAE Rev.3	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3
7197	CAPI	Computer Assisted Personal Interview
5078	CATI	Computer Assisted Telephone Interview
8228	CAWI	Computer Assisted Web Interviewing
7185	CGA	Classificação Geral das Atividades do INE
7714	СРР	Classificação Portuguesa de Profissões
4614	CV	Coeficiente de Variação
4099	DES	Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais
5867	DES/TR	Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais/Serviço de Estatísticas do Trabalho
4492	DMET	Documento metodológico
4134	EUROSTAT	Serviço de Estatística da União Europeia
11403	GNR	Guarda Nacional Republicana
11533	ICOT	Inquérito às Condições de Vida, Origens e Trajetórias da População Residente
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
4201	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
7849	PEE	Programa Estatístico Europeu
11399	PJ	Polícia Judiciária
11402	PSP	Polícia de Segurança Pública
8044	PSU	Unidade Primária da Amostra
10966	RGPD	Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados
4225	SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
4226	SEN	Sistema Estatístico Nacional
4229	SIGINE	Sistema de Informação de Gestão do INE
11534	TeO	Trajectories and Origins Survey
7169	UA	Unidade de Alojamento

4578	UO	Unidade Orgânica	
7170	WEBINQ	Inquéritos do INE na Web	

#### XII. BIBLIOGRAFIA

- Diário da República n.º 5/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-01-08, Despacho n.º 309- A/2021.
- Diário da República n.º 19/2021, Série I de 2021-01-28, Resolução da Assembleia da República n.º 11/2021.
- Diário da República n.º 21/2021, Série I de 2021-02-01, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2021.
- Diário da República n.º 145/2021, Série I de 2021-07-28, Resolução do Conselho de Ministros nº 101/2021.
- European Commission (2020), EU anti-racism action plan 2020-2025, Brussels.
- Instituto Nacional de Estatística (2019), "Sumário do Trabalho do Grupo de Trabalho (GT) dos Censos 2021 Questões Étnico-Raciais", *Despacho n.º* 7363/2018.
- Instituto Nacional de Estatística (2021), Documento metodológico Inquérito piloto às Condições de Vida, Origens e Trajetórias da População Residente (cód. 695/versão 1.0), INE, Lisboa.
- Instituto Nacional de Estatística (2021), Questionário Inquérito piloto às Condições de Vida, Origens e Trajetórias da População Residente (registo n.º 10454), INE, Lisboa.